



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**INEXIGIBILIDADE 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.623, de 20 de abril de 2023.

### **RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.623, de 20 de abril de 2023.

### **1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio à Acadêmicos do município de Barracão - RS."

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA CNPJ: 04.423.971/0001-03

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Considerando que a entidade a firmar parceria se trata de uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

**2.2** Considerando o fato de a entidade ser a única no município que auxilia os acadêmicos no deslocamento até as universidades em cidades vizinhas

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade.

**Valor total do repasse:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) sendo dividido em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos) mensais, conforme plano de trabalho.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.623, de 20 de abril de 2023.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2122 – Auxílio a ABA

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 02 de maio de 2023

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal